

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3250 - 38 Pág(s)

PARECER DA AGENTE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 032/2026

Assunto: Recurso Administrativo – Empresa VLS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

01. Verifica-se nos autos o recebimento do Recurso Administrativo protocolado pela empresa VLS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., datado de 04/08/2026, quanto à decisão de Inabilitação do certame licitatório, registrado na Ata da Sessão de Licitação nº 032/2026, datada de 31/07/2026, por não atender ao regramento disciplinado no item 13.1.4, incisos I e II, relativos à comprovação da qualificação econômico-financeira.

02. Ressalte-se que o recurso foi processado regularmente, onde foram apresentadas razões pela empresa recorrida, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

03. Em razão do protocolo do referido recurso, os autos foram encaminhados à Divisão Jurídica, a qual emitiu o Parecer Jurídico nº 185/2026, datado de 27/08/2026.

04. A Assessoria Jurídica no Parecer supracitado, manifestou-se pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo proposto pela empresa VLS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., por não atender ao regramento disciplinado no item 13.1.4, incisos I e II, em respeito aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da boa-fé, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e realidade.

05. Diante da análise jurídica constante nos autos, ratifico integralmente os fundamentos apresentados pela Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico nº 185/2026 e mantenho a decisão de inabilitação da recorrente, bem como o ato que declarou a empresa ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. como vencedora do certame.

06. Dessa forma, encaminho os presentes autos à Autoridade Superior para deliberação e decisão final, nos termos do artigo 224 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

Campo Largo, 28 de agosto de 2026.

Thais Michelli Camini Gesser
Agente de Licitação

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 16:53:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1374896de8a4>

